



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.033218/2019-91

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Versolato, nº 111, loja 7, Boulevard, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-730, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.283.642/0001-40, neste ato representada pelo Senhor **RUI EDUARDO MOREIRA**, CPF nº 117.796.568-23 e RG nº 20.477.022-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 88/2019, que tem por objeto *a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), modelo VEGA 3 LMU, nº de série VG10831372BR, marca TESCAN, patrimônio nº 408608, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato original, bem como no Termo de Referência constante do processo nº 23075.033218/2019-91*, celebrado por **inexigibilidade de licitação**, registrada sob o nº **256/2019**, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 88/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **30/08/2023 a 30/08/2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor total estimado para fazer frente ao período contratual é de **R\$ 35.292,45 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, composto por R\$ 19.521,78 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), referentes à manutenção preventiva, e R\$ 15.770,67 (quinze mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), referentes à manutenção corretiva.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RUI EDUARDO MOREIRA, Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 23:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 06/01/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5197672** e o código CRC **0C7EA1E6**.